



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2024 - 15ª SIEPE

Processo nº 23075.042537/2024-54

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a 15ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) que congrega o 31º Encontro de Iniciação Científica (EVINCI), o 16º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI), o 22º Encontro das Atividades Formativas (EAF), o 22º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC) e o 5º Encontro de Diversidade e Inclusão Social na Pesquisa e Extensão (EDISPE), a ser realizada de 25 a 30 de novembro de 2024 de acordo com a Resolução nº 11/2024 – CEPE.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SIEPE – Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão é um evento anual que promove e estimula a interação entre docentes, estudantes de graduação, educação profissional, ensino médio e pós-graduação, servidores e servidoras técnicos administrativos, e a comunidade em geral. Constitui-se em um espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas que abrangem diversas áreas, na esteira dos trabalhos desenvolvidos em Ensino, Pesquisa e Extensão.

O objetivo principal da SIEPE consiste em divulgar trabalhos institucionais orientados por docentes da UFPR no âmbito daquelas três especificidades, em observância à indissociabilidade principiológica insculpida no Art. 207 da Constituição Federal de 1988.

A organização da 15ª SIEPE é atribuição conjunta da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e da Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD). Aos esforços, soma-se o apoio das demais unidades administrativas da UFPR.

2. COMPOSIÇÃO DA SIEPE

2.1 São considerados programas e/ou projetos institucionais:

2.1.1 **ENCONTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS (EAF)** – Programa **Licenciar**, Programa de Educação Tutorial (**PET**), Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (**PET – Saúde**), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (**PIBID**), Programa de Residência Pedagógica (**PRP**), Programa de Voluntariado Acadêmico (**PVA**), Programa Institucional de Monitoria (**PIM**). Sob o escopo do EAF também são albergados os trabalhos orientados em **Monografias/TCC**, os **Estágios** e os Recursos Educacionais Abertos (**REA**).

2.1.2 **ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EVINCI) e ENCONTRO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (EINTI)** - PIBIC – CNPq, PIBIC AF - Ações Afirmativas CNPq, PIBIC EM - Ensino Médio CNPq, PIBIC TN - Tesouro Nacional UFPR, PIBIC TN Ações Afirmativas - Tesouro Nacional UFPR, PIBIC FA - Fundação Araucária, PIBITI – CNPq, PIBITI - Tesouro Nacional UFPR, PIBITI - Fundação Araucária; PIBIC - Voluntários PIBITI - Voluntários;

PIBIC Ações Afirmativas Voluntários, PIBIC Ensino Médio Voluntários, além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por Órgãos financiadores (IC Balcão) e LACTEC.

2.1.3 **ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA (ENEC)** – Programas e projetos de extensão registrados no Sistema de Gestão da Extensão e aprovados pelo CAEX.

2.1.4 **ENCONTRO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL NA PESQUISA E EXTENSÃO (EDISPE)** – Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social – Pesquisa e Extensão - PIBIS, vinculados à SIPAD.

3. **FORMATADO E ORGANIZAÇÃO DA 15ª SIEPE**

3.1. **FORMATO**

3.1.1 Na presente edição, todos os encontros que compõem a SIEPE, no teor dos programas e/ou projetos descritos no item 2, *supra*, ocorrerão no formato de sessões presenciais. Em Curitiba, o evento ocorrerá nas dependências do Centro Politécnico e nos *campi* avançados nas dependências de suas sedes e/ou em parcerias entre os *campi*.

3.2. **ORGANIZAÇÃO**

3.2.1 O **EAF**, o **ENEC** e o **EDISPE** serão organizados de acordo com as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção e Trabalho.

3.2.2 O **EVINCI** e o **EINTI** serão organizados por setores.

4. **INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA SIEPE**

Os trabalhos de programas/projetos institucionais deverão ser inscritos apenas em um dos encontros, mediante a submissão de resumos, conforme especificações nos itens 4 e 5 deste Edital.

4.1 **Inscrições obrigatórias:**

4.1.1 É obrigatória a inscrição no **EAF** dos (as) discentes bolsistas e docentes coordenadores (as) e/ou orientadores (as) e/ou tutores (as) dos programas **Licenciar**, **PET** e **PET – Saúde**, com ingresso até 01/08/2024.

4.1.2 No que tange ao **Programa Institucional de Monitoria (PIM)**, a participação no EAF é obrigatória, como ouvintes ou como apresentadores (as) de trabalhos, para todos (as) os (as) estudantes bolsistas, sendo exigida uma carga horária mínima de 12h de participação. Caberá ao (à) docente Orientador (a) definir a forma de participação no evento.

4.1.3 **É obrigatória** a inscrição no **ENEC**, pelos (as) coordenadores (as) de programas, seus projetos vinculados e projetos Isolados **que tenham sido contemplados com bolsas** por meio do Edital PROEC/UFPR nº 03/2024 - bolsa extensão 2024 e das Chamadas Internas N° 05/2023 e 06/2023 -COEX/PROEC - Bolsa PIBEX 2023/2024.

4.1.4 Bolsista PIBEX fica desobrigado (a) da participação no ENEC se participar de evento similar, conforme edital próprio desta bolsa.

4.1.5 É obrigatória a inscrição no **EDISPE**, individual para cada bolsista, de trabalhos submetidos ao Edital 82/2023 - Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade para bolsas PIBIS 2023/2024.

4.1.6 É obrigatória a inscrição, no **EVINCI** e **EINTI**, de estudantes bolsistas e voluntários (as) PIBIC e PIBITI vinculados (as) ao Edital 2023.

4.2 Das inscrições voluntárias (optativas):

4.2.1 No EAF: poderão ser inscritos trabalhos decorrentes das atividades e orientações desenvolvidas no âmbito das Monografias (trabalhos de conclusão de curso), dos Estágios, dos Recursos Educacionais Abertos e do Programa de Voluntariado Acadêmico, durante os semestres acadêmicos 2023-2 e 2024-1.

4.2.2 No **EVINCI** e **EINTI**: IC Balcão - bolsas recebidas individualmente em projetos aprovados por agência de fomento (ou LACTEC), não participantes do Edital 2023, do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

4.2.3 No **ENEC**: É de extrema importância a participação de **TODOS** os programas, seus projetos vinculados e projetos isolados (registrados e aprovados pelo CAEX), mesmo que não tenham sido contemplados com bolsa, pois o evento possui também natureza de prestação de contas e transparência das ações extensionistas para com a comunidade interna e externa à UFPR, outorgando, assim, visibilidade e acesso a essas ações e, principalmente, prestigiando as atividades desenvolvidas por acadêmicos (as).

4.2.4 No **EDISPE**, seria importante a submissão e participação individual para cada bolsista, de trabalhos submetidos ao Edital 82/2023 - Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade para bolsas PIBIS 2023/2024.

4.3 As inscrições deverão ser realizadas mediante a **submissão de resumo, conforme** discriminado a seguir:

4.3.1 **EAF**: a submissão do resumo deverá ser realizada por docente coordenador (a) e/ou orientador (a) e/ou tutor (a) responsável pelos programas.

4.3.2 **EVINCI** e **EINTI**: a submissão do resumo deverá ser realizada por discente participante e validada pelo (a) respectivo (a) orientador (a).

4.3.2.1. Nesta edição será possível concorrer para a participação em bancas internacionais, com a apresentação oral em língua estrangeira (inglês). Para tanto, no momento da inscrição, será necessário submeter tanto o resumo em português, quanto resumo em inglês.

4.3.3 **ENEC**: a submissão do resumo deverá ser realizada pela coordenação do programa ou projeto (isolado e vinculado).

4.3.4 **EDISPE**: a submissão do resumo deverá ser realizada pelo (a) estudante participante.

4.4 As inscrições de trabalhos deverão ser realizadas estritamente nos prazos previstos no cronograma, utilizando-se, para tanto, o formulário de inscrição *online*, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br. Deverá ser selecionado um dos eventos: **EAF**, **EVINCI** e **EINTI**, **ENEC** ou **EDISPE**.

4.5 Para o **EAF**, o **ENEC** e o **EDISPE**, no ato de inscrição deverá ser selecionada a área temática, observado o disposto no item 3.2.1.

4.6 Para o **EVINCI** e o **EINTI**, no momento da inscrição, o sistema indicará automaticamente o Setor de lotação do (a) docente titular do trabalho.

4.7 Número de inscrições:

4.7.1 No **EAF**: cada **Grupo PET** poderá inscrever até **07 (sete) trabalhos** e uma oficina; cada proposta/projeto atinente ao Programa **Licenciar** poderá inscrever até **04 (quatro) trabalhos** e uma oficina; atividades envolvendo Monografias, Estágios, Recursos Educacionais Abertos e aquelas desenvolvidas no âmbito do Programa de Voluntariado Acadêmico poderão inscrever um

trabalho por autoria.

4.7.2 Em cada um dos trabalhos, poderão ser inseridos **até 06 (seis) autores (as)**.

4.7.3 No **EVINCI** e **EINTI**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo referente ao plano de trabalho desenvolvido.

4.7.4 No **ENEC**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo por programa, por projeto vinculado e por projeto isolado. O **título do resumo deve ser o mesmo do programa ou projeto**.

4.7.5 No **EDISPE**: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por plano de trabalho desenvolvido.

4.8 A não inscrição de trabalhos, portanto, em inobservância ao disposto no subitem 4.1 deste Edital, acarretará:

4.8.1 **EAF**: análise e deliberação pelos comitês específicos e eventual vedação ao recebimento de bolsas no âmbito dos programas vinculados à COAFE/PROGRAD.

4.8.2 **EVINCI** e **EINTI**: sanções ao (a) estudante e orientador (a) conforme descritas no Caderno de Normas do Programa ICT.

4.8.3 **ENEC**: análise e deliberação pelos comitês específicos e sanções ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas de Extensão 2024/2025 vinculadas à PROEC.

4.8.4 **EDISPE**: análise e deliberação pelos comitês específicos e sanções ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas de Extensão 2024/2025 vinculadas à SIPAD.

4.9 No ato da inscrição deverá ser indicada a autoria do trabalho para fins de registro de frequência e publicação nos Anais do evento.

4.9.1 Para o **EAF** serão considerados (as) autores (as) todos (as) os (as) docentes e discentes cujos nomes forem expressamente declarados no resumo submetido.

4.9.2 Para o **ENEC** serão considerados (as) autores (as) todos (as) os (as) docentes, técnicos (as) administrativos (as) e discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.

4.9.3 Para o **EDISPE** serão considerados (as) autores (as) todos (as) os (as) docentes, técnicos (as) administrativos (as) e discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.

4.9.4. Para o **EVINCI** e **EINTI**: serão considerados (as) autores (as) os (as) discentes e o (a) orientador (a) cujos nomes serão importados do sistema, no momento da inscrição.

5. RESUMO

As orientações específicas para a formatação do resumo para cada Encontro (**EAF**, **EVINCI/EINTI**, **ENEC** e **EDISPE**) estão disponíveis no formulário/campo de inscrição *online*.

5.1 O preenchimento do campo "**Título**" no ato da inscrição é obrigatório.

5.1.1 Para o **EAF**, a decisão acerca do título do resumo ficará a critério dos (as) coordenadores (as) e/ou orientadores (as) e/ou tutores (as), bem como dos (as) discentes envolvidos (as).

5.1.2 Para o **EVINCI** e **EINTI** o título será o mesmo do Plano de Trabalho registrado no SIGA e será importado automaticamente.

5.1.3 Para o **ENEC**, o título do resumo será o mesmo do programa ou projeto e será importado automaticamente.

5.1.4 Para o **EDISPE** o título do resumo deverá ser o título do Plano de Trabalho do (a) discente enviado no momento da inscrição do Edital do PIBIS 2023/2024.

5.2 O preenchimento do campo “**Resumo**” no ato da inscrição é obrigatório. **O texto do Resumo** deverá ser escrito em língua portuguesa e ter, no **mínimo, 1800 e, no máximo, 2600 caracteres** (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos, e deverá obrigatoriamente ser redigido em um único parágrafo. Deverão ser grafadas em Itálico as palavras em língua estrangeira.

5.2.1. No caso **EVINCI** e **EINTI** será facultado ao (a) discente submeter resumo para participação em bancas internacionais, sendo, para tanto, necessário preencher os campos destinados ao idioma português e também inglês.

5.3 Conteúdo do **Resumo**: introdução; base teórico-conceitual (opcional); objetivo(s) ou problema (obrigatório); hipótese (opcional); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados alcançados e/ou esperados e análise (obrigatório); conclusão/considerações finais ou esperadas (obrigatório). O resumo deverá ser submetido com o conteúdo dos elementos mencionados acima, tempo verbal no pretérito perfeito, em texto corrido, **sem os subtítulos** (ex.: introdução, objetivo etc).

5.4 Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 03 (três) palavras-chave, cada uma delas separadas por ponto e vírgula.

6. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

6.1. A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à avaliação e aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos submetidos serão avaliados pelos comitês ou comissões de cada Programa, indicados pela Pró-Reitoria e Superintendência correspondente.

6.1.1. No âmbito do **EVINCI/EINTI**, especificamente no que se refere aos resumos submetidos para as bancas internacionais, a seleção estará a cargo dos Comitês Setoriais de Pesquisa. Resumos não selecionados para banca internacional seguirão o fluxo dos resumos em português.

6.2 Os resumos submetidos poderão ser: aprovados, devolvidos para adequações ou reprovados.

6.3 Os critérios para avaliação dos resumos serão:

6.3.1. Apresentação do conteúdo do resumo, conforme item 5.3.

6.3.2. Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

6.4. No que concerne aos resumos devolvidos para adequações, elas deverão ser promovidas nos prazos estabelecidos no cronograma (item 11) deste Edital.

6.4.1 Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido, ou que não atenderem às correções indicadas, serão reprovados.

6.4.2 Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na SIEPE e, por conseguinte, não serão publicados nos Anais do evento.

6.5 Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48 h após a divulgação do resultado, conforme o cronograma (item 11) deste Edital.

6.6 A relação dos trabalhos aprovados e a modalidade de apresentação será divulgada na página oficial da SIEPE www.siepe.ufpr.br, consoante o cronograma (item 11) deste Edital.

6.7 Para os eventos **EAF, ENEC e EDISPE** é da responsabilidade dos (as) coordenadores (as) e/ou orientadores (as) e/ou tutores (as) consultar o resultado da avaliação dos resumos na página oficial da SIEPE www.siepe.ufpr.br.

7. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

O EAF, o ENEC e o EDISPE - Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma presencial pelos (as) discentes devidamente cadastrados (as), podendo haver intervenção dos (as) coordenadores (as) e/ou orientadores (as) e/ou tutores (as).

As modalidades são:

7.1 Rodas de conversa - EAF, ENEC, EDISPE : as rodas de conversa ocorrerão em sessões temáticas integradas, nas quais serão apresentados trabalhos correlatos aos diversos programas/projetos. A organização compreenderá as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.

7.1.1 Todos (as) os (as) autores (as) deverão participar das rodas de conversa.

7.1.2 As sessões serão compostas por uma apresentação de até 5 (cinco) minutos para cada trabalho (*slides*, vídeos, pôsteres, dentre outras formas), de modo a nortear o diálogo na forma de roda de conversa. A apresentação deverá ser realizada por discente inscrito (a) como autor (a), seguida de um momento próprio à participação dos (as) membros da equipe e demais presentes, oportunizando, assim, um espaço de diálogo e intercâmbio de experiências, mediado por um (a) articulador (a).

7.2 Oficinas – ENEC e EAF: As oficinas têm por finalidade promover atividades com abordagem prática, proporcionando ações coletivas de aprendizado compartilhado e demonstrando como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia dos (as) participantes. Cada oficina, ministrada pelos (as) discentes e demais membros da equipe, terá duração de duas a quatro horas, e será endereçada a um público de, no máximo, 30 (trinta) pessoas. Os materiais necessários à realização das oficinas deverão ser providenciados pelo (a) coordenador (a) do programa/projeto.

7.2.1 As vagas para a modalidade “oficinas” serão preenchidas por ordem de inscrição e, se o número de programas/projetos inscritos for superior ao limite máximo estipulado como factível pela organização, haverá remanejamento do excedente para a modalidade “rodas de conversa”.

7.2.2 As inscrições dos (as) participantes nas oficinas, oriundos (as) da comunidade acadêmica e da comunidade externa, serão realizadas num segundo e oportuno momento, e serão coordenadas pela Comissão Organizadora da SIEPE.

7.3 Feira de Extensão - ENEC: consiste na apresentação/exposição, por parte dos Programas e Projetos de Extensão, dos seus resultados e produtos em estandes abertos à visitação pelo público interno e externo à UFPR com duração de quatro horas, no período da manhã ou da tarde ou ainda de oito horas (manhã e tarde). A duração da apresentação/exposição deve ser indicada no momento da inscrição do resumo. O espaço para apresentação/exposição do projeto será disponibilizado na forma de estandes ou ambiente de sala de aula.

7.3.1 Se o número de Programas ou Projetos de Extensão inscritos na modalidade Feira for superior à capacidade de organização, serão remanejados para a modalidade roda de conversa; o mesmo procedimento será adotado caso não haja Programas ou Projetos de Extensão inscritos em quantidade suficiente para a realização de uma Feira.

7.4 Nos setores/campi avançados os (as) representantes locais da Comissão Organizadora da 15ª SIEPE deverão gerenciar as diferentes modalidades de apresentação conforme inscrições locais.

7.5 EVINCI e EINTI – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de comunicação oral (bancas), a qual consiste em apresentações orais organizadas em áreas de conhecimento, com ou sem apoio de material audiovisual.

7.5.1 Para EVINCI e EINTI, a apresentação deve ser organizada de forma a facilitar a compreensão do programa/projeto pelos (as) ouvintes, destacando as seguintes informações:

- Título / Contextualização do programa/projeto

- Professor (a) Orientador (a) e membros da equipe
- Objetivos
- Metodologia/materiais e métodos
- Resultados e/ou reflexão
- Conclusão/considerações finais
- Referências

7.5.2 Serão destinados 10 (dez) minutos para a apresentação de cada trabalho e, na sequência, 05 (cinco) minutos para arguição da banca. No caso de bancas internacionais, tanto a apresentação quanto a arguição serão em língua estrangeira.

7.5.3. A apresentação do trabalho deverá ser realizada SOMENTE pelo (a) estudante que submeteu o resumo, sendo VEDADA qualquer hipótese de substituição.

7.5.4. As apresentações de trabalhos ocorrerão conforme programação que será divulgada no site do evento, devendo os (as) responsáveis estarem presentes 15 (quinze) minutos antes do horário de início da sessão.

7.5.5. É da responsabilidade dos (as) participantes o acompanhamento na página da SIEPE, referente à data, horário e local da apresentação.

7.5.6. O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 15ª SIEPE, e estará disponível na página www.siepe.ufpr.br.

8. DO CONTROLE DE PRESENÇA

8.1 Para os (as) discentes da UFPR, todos os registros de presença nas atividades da SIEPE serão realizados de forma presencial.

8.2 A presença será computada durante a realização das atividades.

8.3 A emissão de certificados aos (as) participantes e ouvintes será realizada de acordo com os registros das presenças.

8.4 Os (as) bolsistas dos programas/projetos/atividades deverão - incluindo a apresentação do próprio trabalho, que computará 2 (duas) horas - cumprir a carga horária mínima 08 (oito) horas de participação nas demais atividades do evento.

8.5 A não apresentação presencial deverá ser justificada, no período estabelecido no cronograma, diretamente no sistema de eventos, mediante a inserção do devido documento comprobatório.

8.6 A justificativa de ausência será analisada pela Comissão da SIEPE, após o encerramento do evento.

8.7 A ausência não justificada ou com justificativa indeferida pela Comissão da SIEPE terá as seguintes implicações:

8.7.1. Para o EAF: o (a) bolsista será expressamente comunicado (a) e poderá ter a sua bolsa suspensa a partir do mês subsequente.

8.7.2. Para o ENEC: análise e deliberação pelos comitês específicos e sanções ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas de Extensão 2024/2025 vinculadas à PROEC.

8.7.3 Para o EVINCI e EINTI: imposição das sanções previstas no Caderno de Normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica PRPPG/UFPR.

8.7.4 Para o EDISPE: impossibilidade dos programas e projetos participarem dos editais de Bolsas PIBIS 2025.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Serão certificados pela Comissão Organizadora todos os (as) integrantes da 15ª SIEPE, na

medida de sua participação.

9.2 As informações sobre os certificados serão disponibilizadas na página da SIEPE www.siepe.ufpr.br, consoante o cronograma.

10. DOS ANAIS

10.1 Os resumos aprovados e apresentados serão publicados em formato digital nos Anais da 15ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e serão disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

10.1.1 No caso do EVINCI e EINTI - Os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 15ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

10.2 Os resumos aprovados para as bancas internacionais serão publicados tanto em português quanto em inglês.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	EAF e ENEC	EDISPE	EVINCI e EINTI
Publicação do Edital	Comissão SIEPE	06/08/2024		
Inscrições e Submissão dos Resumos	Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)	09/08/2024 a 06/09/2024		09/08/2024 a 22/08/2024
	Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras e Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)			
Validação dos Resumos	Orientadores (as)/ Docentes	Não se aplica	09/08/2024 a 11/09/2024	Até 26/08/2024
Encaminhamento dos resumos EVINCI/EINTI inscritos aos avaliadores	CAIC	Não se aplica		30/08/2024 a 13/09/2024
Avaliação dos resumos inscritos	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	09/09 a 29/09		Até 23/09/2024
Adequação dos trabalhos	Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)	Até 07/10/2024		Até 30/09/2024
	Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras e Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)			
Validação das adequações	Docentes	Não de Aplica	Até 11/10/2024	Até a 04/10/2024
Avaliação das adequações	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	Não se aplica		Até 11/10/2024
Edital para inscrição	PROGRAD			

de avaliadores (as) e mediadores (as) das rodas de conversa	PROEC	07 a 21/10/2024	não se aplica
	SIPAD		
Edital para inscrição de monitores e monitoras	Comissão SIEPE	09 a 20/09/2024	
Publicação de resultado indicando os trabalhos aprovados	Comissão SIEPE	15/10/2024	
Prazo para interposição recursal, em vista de trabalhos aprovados	Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)	16/10/2024 a 17/10/2024	
	----- -- Coordenadores e Coordenadoras, Orientadores e Orientadoras, Tutores e Tutoras (EAF e ENEC)		
Avaliação e decisão acerca dos recursos interpostos	Comissão SIEPE	18/10/2024 a 21/10/2024	
Publicação de resultado final dos trabalhos aprovados	Comissão SIEPE	23/10/2024	
Divulgação dos resultados do Edital de avaliadores (as) e coordenadores (as) das rodas de conversa	PROGRAD PROEC SIPAD	22/10/2024	Não se aplica
Divulgação do resultado do Edital de monitores e monitoras	Comissão SIEPE	27/09/2024	
Formação de monitores e monitoras	Comissão SIEPE	11/11/2024	
Formação dos (as) avaliadores (as) e mediadores (as)	PROGRAD PROEC EDISPE	13/11/2024	
Divulgação da data e horário das apresentações	Comissão SIEPE	18/11/2024	
Período de realização do evento	25/11 a 29/11/2024		
Apresentação de justificativas de ausência	25/11 a 06/12/2024		
Informações sobre certificação no <i>site</i> do evento	Comissão SIEPE	A partir de 29/12/2024	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Toda a comunicação referente à SIEPE será divulgada na página oficial do evento (www.siepe.ufpr.br).

12.2 É de responsabilidade dos (as) participantes inscritos (as) acompanhar regularmente as informações relativas ao EAF, EVINCI, EINTI, EDISPE e ENEC na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br)

12.3 A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de apreciar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.4 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Paulo Vinícius Baptista da Silva

Superintendente de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade

Prof. Dr. Julio Gomes

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Helton José Alves

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof^a. Dra. Mayara Elita Braz Carneiro

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VINICIUS BAPTISTA DA SILVA, SUPERINTENDENTE DE INCLUSAO, POLITICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE**, em 07/08/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 07/08/2024, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELTON JOSE ALVES, PRO-REITOR(A) DE PESQUISA E POS-GRADUACAO**, em 07/08/2024, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 08/08/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6903462** e o código CRC **DB90F073**.